



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1302/95
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.



"CONCEDE ABONO OU REAJUSTE AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICI-
PAIS PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE
1995".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus Representantes na Câmara aprova e eu Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a conceder abono ou reajuste de 10% (dez por cento)
sobre o salário do mês de outubro, a todos os Funcionários Mu-
nicipais para o mês de novembro de 1995.

Art. 2º - Os inativos serão contemplados
na mesma proporção e forma do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

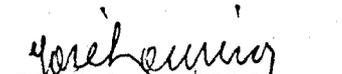
Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE OUTUBRO DE 1995.


GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Ga-
binete aos 28 dias do mês de novembro de 1995.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 208/95
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.



REGULAMENTA A LEI 1302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 52 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei 1302 de 28 de novembro de 1995,

Considerando que a Lei 1302/95 autoriza o Executivo Municipal a conceder abono ou reajuste aos funcionários públicos para o mês de novembro,

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos Municipais o abono de 10% (dez por cento) sobre o Salário do mês de outubro a ser pago em novembro de 1995.

ART. 2º - O abono referido no art. anterior é extensivo aos inativos.

ART. 3º - Excluem-se do benefício regulamentado neste Decreto, o Secretário Municipal e assessoria de primeiro nível.

ART. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1995.


GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Chefia de Gabinete aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1995.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Recobido em
Ass.
Ass.